



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 26 de setembro de 2012

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 3.628, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Substitui membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do convênio a ser firmado entre o Município de Piracicaba e o Arranjo Produtivo Local do Alcool do Piracicaba - APLA, autorizado pela Lei nº 7.244/11 e nomeada pela Portaria nº 3.589/12.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º Nomear Rogério Spolidoro Primo em substituição a Gracieli Aparecida Bortoletto Bombo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do convênio a ser firmado entre o Município de Piracicaba e o Arranjo Produtivo Local do Alcool do Piracicaba - APLA, autorizado pela Lei nº 7.244, de 19 de dezembro de 2011 e nomeado pela Portaria nº 3.589, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 2º Pelos trabalhos desenvolvidos, o membro ora nomeado não receberá remuneração de qualquer espécie, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.631, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, ao Lions Clube de Piracicaba "Independência", das dependências do Parque Engenho Central, para realização da "4ª OKTOBERPIRA" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

### RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, ao Lions Clube de Piracicaba "Independência", inscrito no CNPJ sob nº 56.980.949/0001-50, localizado à Av. Prof. Alberto Vollet Sachs, 2717, CEP 13 417-820, na cidade de Piracicaba/SP, representado pelo seu presidente EDSON LUIS DUCATI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 13.754.173-9 e do CPF nº 078.697.738-83, das dependências do Parque Engenho Central e dos sanitários, para realização da "4ª OKTOBERPIRA".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 26 de setembro a 02 de outubro de 2012, sendo que o evento se realizará nos dias 28 e 29 de setembro de 2012, das 19h00 às 24h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o *caput* deste artigo, o outorgado obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pelo outorgado:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h00 do dia 26 de setembro de 2012, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do outorgado;

Continua →



# DENGUE

## Um problema de todos nós!

 <p><b>Vasos e plantas</b> Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.</p>	 <p><b>Pneus e Garrafas</b> Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.</p>	 <p><b>Entulhos</b> Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.</p>
 <p><b>Calhas e Lajes</b> Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.</p>	 <p><b>Bebedouros de animais</b> Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.</p>	 <p><b>Caixas d'água e cisternas</b> Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).</p>



VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte do outorgado, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre as suas expensas, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito através da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas pessoas deverão portar crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil), Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pelo outorgado;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade do outorgado a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para sua organização, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender o evento e todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XIV – a montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade do outorgado;

XV – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem do outorgado instalado no Parque do Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade do mesmo;

XVI – o outorgado deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVIII – o outorgado deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 26 de setembro de 2012, juntamente com uma declaração do ECAD de que o outorgado nada deve àquele órgão;

XIX – o outorgado deverá oficiar as polícias militar e civil acerca da realização do evento;

XX – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 26 de setembro de 2012, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XXI – deverá o outorgado manter no local ao menos 01 (uma) ambulância de plantão, com equipe especializada e um médico, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, visando, assim, evitar que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte do outorgado, da quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será depositada em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 14h00 do dia 26 de setembro de 2012, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência nº 6516-1.

Art. 6º Não será cobrado ingresso para participação pública no evento.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 26 de setembro de 2012, ficando para as 18h00 do dia 02 de

outubro de 2012 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação, pertinente.

Art. 8º Fica estipulada a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, o outorgado deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido ao outorgado logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, após o prazo estabelecido no art. 7º, retro.

Art. 9º Fica autorizada ao outorgado a exploração do uso do espaço do Parque Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

Art. 10. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com denúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS  
Secretário Municipal de Saúde

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Turismo - interina

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.427, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Villa D'Itália, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 2 7

Art. 1º Fica denominada de “Dr. Caio Paes de Barros”, Cidadão Prestante, a Rua 07 (sete), no loteamento Residencial Villa D'Itália, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI N.º 7.428, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 2 8

Art. 1º Fica denominada de “Décio Libardi”, Cidadão Prestante, a Avenida 05 (cinco) do loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Benedito Lopes.

LEI N.º 7.429, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação do Centro Social do loteamento Parque dos Eucaliptos, no bairro Monte Libano, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 2 9

Art. 1º Fica denominado de “João Paulo Ferreira de Assunção”, cidadão prestante, o Centro Social localizado à Avenida Talles Castanho de Andrade, no loteamento Parque dos Eucaliptos, no Bairro Monte Libano, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador João Manoel dos Santos.

DECRETO N.º 14.774, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Substitui membro do Conselho Deliberativo Estratégico do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, criado pela Lei nº 5.288/03, alterada pela de nº 7.002/11 e nomeado pelo Decreto nº 13.114/09, alterado pelos de nº 13.483/10, nº 14.067/11, nº 14.577/12, nº 14.605/12 e nº 14.657/12.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Francisco Rogério Vidal e Silva, Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em substituição a Márcio Antonio Maruko, para compor o Conselho Deliberativo Estratégico do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, nomeado pelo Decreto nº 13.114, de 04 de maio de 2009, alterado pelos de nº 13.483, de 11 de fevereiro de 2010, nº 14.067, de 27 de abril de 2011, nº 14.577, de 02 de abril de 2012, nº 14.605, de 30 de abril de 2012 e nº 14.657, de 05 de junho de 2012.

Art. 2º Pelos trabalhos desenvolvidos, o membro ora nomeado não receberá remuneração de qualquer espécie, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO  
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



**DECRETO N.º 14.780, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

Estabelece normas relativas ao encerramento da Execução Orçamentária e Financeira, para o levantamento do Balanço Geral do Município de Piracicaba do exercício de 2012, face às recomendações da Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o conseqüente levantamento do Balanço Geral constituem providências que devem ser prévia e adequadamente ordenadas, sendo que os procedimentos a elas pertinentes devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados,

**D E C R E T A**

Art. 1º A execução orçamentária do Município de Piracicaba se encerra, impreterivelmente, dentro do seguinte cronograma:

I - as requisições de compras de bens e serviços, somente poderão ser empenhadas no SIAFEM, pela UG responsável, até o dia 05 de dezembro de 2012;

II – o lançamento de liquidação do empenho no SIAFEM deverá se dar até o dia 17 de dezembro de 2012;

III - a devolução dos saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados, deverão ser recolhidos na conta "C" de cada UG responsável, até o dia 18 de dezembro de 2012;

IV - os empenhos de adiantamento não poderão ser inscritos em restos a pagar, devendo ser anulados até 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º A partir das datas estabelecidas no art. 1º, retro, não deverão mais ser processados empenhos e liquidações, salvo em casos especiais, autorizados pelo Secretário Municipal de Finanças.

§ 1º Serão considerados casos especiais as situações que impliquem em grave comprometimento do serviço prestado à população ou que acarretem prejuízo ao Município.

§ 2º A justificativa deverá comprovar a natureza emergencial e inadiável da solicitação, esclarecendo o motivo pelo qual não foi providenciada em tempo hábil.

Art. 3º As licitações à conta de recursos do orçamento vigente, fixarão prazos de entrega do material ou da prestação de serviços, limitados a 12 de dezembro de 2012, aplicando-se também aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

§ 1º A Divisão de Compras, do Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento aos prazos fixados neste Decreto, receberá requisições de despesas para abertura de licitações somente até o dia 31 de outubro de 2012 e requisições de despesas com dispensa ou inexigibilidade de licitação (coletas de preço) somente até o dia 30 de novembro de 2012.

§ 2º As requisições de despesas com dispensa ou inexigibilidade de licitação que serão realizadas através do LICITAPIRA (coleta eletrônica), serão recebidas até o dia 23 de novembro de 2012.

Art. 4º O Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, em 30 de dezembro de 2013, procederá o cancelamento dos saldos da conta de "Restos a Pagar Não Processados – R.P.N.P.", dos valores não liquidados até a respectiva data.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Departamento de Administração Financeira, poderá editar instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

NEWTON YASUO FURUCHO  
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 133/2012

Objeto: prestação de serviços de lavagem de roupas, com fornecimento de materiais de consumo de lavanderia, dosadores automáticos e automação das máquinas lavadoras em regime de comodato.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Lote (S)  
**Atena Comércio de Produtos e Sistemas de Higiene Ltda.** 01.

Piracicaba, 24 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14.784, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

Nomeia membros para compor a Comissão Julgadora do Concurso "Amigos do Trânsito", criada pelo Decreto nº 14.775/12, que regulamentou a Lei nº 6.243/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam nomeados Samir Saleh e Rose Rios, representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Maria Aparecida Vila Nova, representante da Secretaria Municipal de Educação; Fernanda Medinila Machado Antunes, representante da Diretoria Regional de Ensino; Luciana Batista Telesco representante da Polícia Militar; Márcio França dos Santos, representante da CIRETRAN; Valéria Maria Aversa Marino e Flávia Mazziero, representantes de empresas privadas; Tainá Rekã Wanderley de Pádua e Terezinha Júlia Rosante Prates, representantes de entidades ou instituições educacionais, para compor a Comissão Julgadora do Concurso "Amigos do Trânsito".

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto os dispositivos constantes do Decreto nº 14.775, de 12 de setembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 14.786, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.**

Nomeia Comissão Organizadora das Festividades em comemoração ao 189º Aniversário do Distrito de Santa Terezinha, de que trata a Lei nº 2.227/76, alterada pela de nº 5.743/06.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam nomeados Ilton Ferreira da Silva, representante da área industrial, Gilmar Tozzi, representante da área comercial e Geraldo Feltre, representante da área agrícola, para compor a Comissão Organizadora das Festividades em comemoração ao 189º Aniversário do Distrito de Santa Terezinha, de que trata a Lei nº 2.227, de 31 de março de 1976, alterada pela de nº 5.743, de 08 de junho de 2006.

Art. 2º Os membros ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 164/2012

Objeto: confecção de adesivos e envelopamento de quiosques turísticos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Lote (S)  
**T.S. Oliveira Publicidade EPP** 01.

Piracicaba, 24 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2012

**OBJETO:** Aquisição de espelhos.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/10/2012 às 8h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08/10/2012 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 25 de setembro de 2012

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

**COMUNICADO**

Pregão Presencial nº 160/2012  
aquisição de bombas de infusão

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta no referido processo, fica **SUSPENSA** a abertura marcada para o dia 26/09/2012.

Piracicaba, 25 de setembro de 2012.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli  
Setor de Licitação  
Chefe

**COMUNICADO**

Pregão Presencial nº 162/2012  
aquisição de central de monitoração e monitores multiparâmetros

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta no referido processo, fica **SUSPENSA** a abertura marcada para o dia 27/09/2012.

Piracicaba, 25 de setembro de 2012.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli  
Setor de Licitação  
Chefe

**EXPEDIENTE DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2012**

**PORTARIA ASSINADA** – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a **Sra. GISELI FERNANDA RIGHI**, RG. 34.639.273-1, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro Nível Superior, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 6815/10.

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



**Serviço de Informações à População**

[156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2012

## ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

Samara Fernanda de Assis, nº funcional 19.348-1, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de requerimento, Protocolo nº 120967/2012.

Simone Aparecida de Lima, nº funcional 19.593-2, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de requerimento, Protocolo nº 120969/2012.

## ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

"DEFERIDO" de acordo com laudo expedido pelo SESMT.

Agatha Cristiane Gomes Pereira, nº funcional 19.769-1, Auxiliar de Enfermagem do P.S.F., junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 69935/2012.

Aldenice Medeiros Gloto Nunes, nº funcional 20.012-3, Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 80669/2012.

Ana Karina Furlaneto, nº funcional 20.118-9, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 93650/2012.

Andréa Cristiane de Moraes Tabai, nº funcional 20.134-0, Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 103656/2012.

Andreza Santos Costa, nº funcional 20.166-9, Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 103663/2012.

Angélica Andreoni Coletti, nº funcional 19.336-3, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 68190/2012.

Angélica Pacheco Aguiar, nº funcional 20.235-5, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 112180/2012.

Angelita Fernanda Vendramim Rodrigues, nº funcional 20.129-4, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 93654/2012.

Carmen Lucia dos Santos, nº funcional 19.954-8, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 68191/2012.

Daniela Aparecida Grivol, nº funcional 20.161-8, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 104421/2012.

Darlene Aparecida Barbosa de Souza, nº funcional 19.186-5, Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 100802/2012.

Fabiana das Graças Ramos de Jesus, nº funcional 19.745-5, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 28279/2012.

Fátima Aparecida Rodrigues Lopes, nº funcional 20.018-2, Auxiliar de Enfermagem do P.S.F., junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 85517/2012.

Filomena Aparecida Lopes Rodrigues, nº funcional 20.024-7, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 85515/2012.

Frida Metzger Alexandre, nº funcional 20.163-4, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 101707/2012.

Gilvana Aparecida Maistro Ligo, nº funcional 19.424-9, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 112133/2012.

Joice Priscila Correa Nicolau, nº funcional 20.136-7, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 93120/2012.

Juliana de Fátima Silveira Jacinto, nº funcional 20.013-1, Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 79909/2012.

Juliana Patrícia Soares, nº funcional 20.162-6, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 104424/2012.

Karem Nalin, nº funcional 19.746-3, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 30953/2012.

Lana Renata Lopes da Rocha, nº funcional 19.765-9, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 31877/2012.

Leila Cristina do Amaral Rodrigues, nº funcional 19.312-2, Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 109505/2012.

Ligia Michele Ferreira Santurbano, nº funcional 19.322-9, Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 109508/2012.

Luciana Andréia Ricardo Seghetto, nº funcional 19.323-7, Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 109511/2012.

Maiara Rodrigues da Silva, nº funcional 20.123-5, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 97639/2012.

Marcela Norberto Godoi, nº funcional 17.288-9, Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 90329/2012.

Maria José Minervino de Souza, nº funcional 19.187-3, Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 109506/2012.

Mariana Ribas do Amaral Juiz, nº funcional 20.041-7, Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 80677/2012.

Nathalia Aparecida Toledo Cerqueira, nº funcional 19.324-5, Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 109510/2012.

Priscila Raquel de Souza Vale, nº funcional 20.121-9, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 97647/2012.

Rejjane Florinda Silva, nº funcional 20.141-3, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 97644/2012.

Renata Aparecida Ribeiro da Silva, nº funcional 20.014-0, Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 80674/2012.

Ricardo Alves Esteves, nº funcional 20.119-7, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 90426/2012.

Roseli Bueno de Souza, nº funcional 20.120-0, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 93652/2012.

Rosemeire Aline Carrera Occhiuzzi, nº funcional 20.131-6, Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 90330/2012.

Solange do Nascimento, nº funcional 20.145-6, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 97610/2012.

Sonia Aparecida Ferreira de Almeida, nº funcional 20.146-4, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 97609/2012.

Tais de Lima Prudente, nº funcional 19.219-7, Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 109513/2012.

Thais Fernanda Paschoal Lima, nº funcional 20.015-8, Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 79911/2012.

Thais Janaina Machuca Polycarpo, nº funcional 19.770-3, Auxiliar de Enfermagem do P.S.F., junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de admissão, Protocolo nº 41063/2012.

## AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO

"DEFERIDO" nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 1972/72.

Roberta Iara Maria Lima, nº funcional 12.600-8, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/11/2012, Protocolo nº 121066/2012.

## AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

Cristiane Roberta Sebastião Mathias, nº funcional 14.585-6, Escriturário, junto à Procuradoria Geral, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de **05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias**, durante o período de 16/09/1996 a 20/03/2002, Protocolo nº 121680/2012.

## CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

"DEFERIDO"

José de Lima Souza, foi servidor(a) desta Municipalidade onde exerceu a função de Auxiliar de Campo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28/04/1992 a 13/07/1992, regido(a) pela Consolidação das Leis do Trabalho, contando com um tempo de serviço prestado de: **75 dias ou 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias**, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do I.N.S.S. – Instituto Nacional de Seguridade Social. Informamos mais que, o mesmo foi admitido através de contrato de trabalho e desligado através de termo de rescisão contratual e que, o período foi remunerado pelos cofres públicos e considerado como tempo de serviço público municipal e, o servidor não sofreu nenhum tipo de punição e não respondeu a qualquer processo administrativo e ou sindicância. Protocolo nº 122410/2012.

Osvaldo dos Santos, foi servidor(a) desta Municipalidade onde exerceu a função de Operário, junto à Seção de Limpeza Pública, no período de 01/01/1961 a 11/07/1966, regido(a) pela Consolidação das Leis do Trabalho, contando com um tempo de serviço prestado de: **1.894 dias ou 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, tendo sido descontados 03 (três) meses e 03 (três) dias de faltas injustificadas**, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor da Caixa de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Piracicaba, Protocolo nº 119928/2012.

## CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

"DEFERIDO": 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

Andressa Ferreira de Araújo, nº funcional 15.880-8, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 121109/2012.

Antenor de Toledo Caetano, nº funcional 10.902-2, Auxiliar de Ofício, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Protocolo nº 121337/2012.

Mário Edson Ferraz, nº funcional 10.178-3, Armazenista, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 122316/2012.

Rosângela Maria Casagrande Zaidan, nº funcional 10.907-1, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 122315/2012.

Zilda da Conceição Albino de Oliveira, nº funcional 10.904-7, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 121035/2012.

## "INDEFERIDO" por incidir no artigo 76, I, da Lei Municipal 1972/72.

Odaír da Silva, nº funcional 10.570-4, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, sendo seu reinício em 21/02/2011, Protocolo nº 120718/2012.

## "INDEFERIDO" por incidir no artigo 76, III, "a", da Lei Municipal 1972/72.

Maria Helena Gonçalves Santos, nº funcional 8.509-8, Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo seu reinício em 23/11/2010, Protocolo nº 121039/2012.

## FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

Acrecio Aparecido Ribeiro da Cunha, nº funcional 10.896-8, Auxiliar de Ofício, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 114703/2012.

Cristiane Aparecida de Campos Silva, nº funcional 12.749-2, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 119726/2012.

Dalva Stenico de Amaral, nº funcional 12.772-4, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 119612/2012.

Eduardo Bezerra Lima, nº funcional 10.377-9, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, Protocolo nº 120307/2012.

José Roberto de Toledo, nº funcional 10.102-6, Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, Protocolo nº 1187009/2012.

Maria Cristina dos Santos Camargo, nº funcional 10.766-7, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 121727/2012.

Maria Reis Ferreira Capucim, nº funcional 8.875-6, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 119756/2012.

Marisete Aparecida Vasche Sotto, nº funcional 10.752-4, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 119759/2012.

Neusa de Almeida Viana Costa, nº funcional 7.823-2, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, Protocolo nº 108120/2012.

Paulo Rogério da Silva, nº funcional 12.768-8, Agente Escolar de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 118042/2012.

Paulo Sergio Marcelino, nº funcional 12.431-4, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, Protocolo nº 119974/2012.

Rosa Maria da Costa Correa, nº funcional 10.845-9, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 119747/2012.

Rosetelma Pereira da Silva, nº funcional 10.801-9, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 119730/2012.

Silvia Helena Giusti César, nº funcional 10.868-7, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 114699/2012.

## FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

"DEFERIDO": 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

Maria Cristina dos Santos Camargo, nº funcional 10.766-7, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/10/2012, Protocolo nº 121726/2012.

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

Benedita Antonia de Barros Ferreira, nº funcional 9.370-3, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/10/2012, Protocolo nº 105242/2012.

Eliana Aparecida da Silva, nº funcional 12.021-4, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/11/2012, Protocolo nº 112990/2012.

Fátima dos Reis Gonçalves, nº funcional 12.053-6, Agente Escolar de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/11/2012, Protocolo nº 118049/2012.

Jorge Luiz da Silva, nº funcional 10.750-8, Pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 05/11/2012, Protocolo nº 113886/2012.

Maria Aparecida Gibim, nº funcional 10.929-1, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/11/2012, Protocolo nº 119739/2012.

Neusa Maria de Godoi, nº funcional 12.660-2, Agente Escolar de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/11/2012, Protocolo nº 120981/2012.

Roseli Aparecida Sampaio, nº funcional 8.143-3, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/11/2012, Protocolo nº 119722/2012.

Sandra Aparecida Guimarães, nº funcional 12.532-6, Especialista em Educação Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/10/2012, Protocolo nº 117228/2012.

Teresa Clarete Pastro de Arruda, nº funcional 9.269-6, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/11/2012, Protocolo nº 119771/2012.

## LICENÇA NOJO

"DEFERIDO" 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

Patrícia Aparecida Granja Calcidone, nº funcional 17.670-3, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/09/2012, Protocolo nº 122691/2012.

"DEFERIDO" 09 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

Adriana Aparecida Silva Ribeiro, nº funcional 19.867-9, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/09/2012, Protocolo nº 124111/2012.

"DEFERIDO" 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

Maria Aparecida de Souza Rodrigues, nº funcional 5.623-7, Secretária, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, a partir de 06/09/2012, Protocolo nº 123951/2012.

Messias Aparecido Pires, nº funcional 12.232-3, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Transportes Internos, a partir de 17/09/2012, Protocolo nº 123978/2012.

## PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

Cynthia Regina Molina de Souza, nº funcional 18.065-1, Médico do P.S.F., junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2012, Protocolo nº 120814/2012.

Eunice de Lourdes Vieira Oliveira, nº funcional 18.602-1, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/12/2012, Protocolo nº 124086/2012.

Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, nº funcional 16.685-6, Procurador Jurídico, junto à Procuradoria Geral, a partir de 19/12/2012, Protocolo nº 117279/2012.

## REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO

"DEFERIDO" nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993.

Mario Iwao Kohatsu, nº funcional 13.730-7, Médico Radiologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/10/2012, Protocolo nº 121346/2012.

Piracicaba, 20 de Setembro de 2012

Newton Yasuo Furucho  
Secretaria Municipal de Administração.



SEMPEM

Solicitação de Readaptação:

“DEFERIDO”: a readaptação da servidora ANA MARIA LEMOS DOS SANTOS, Número Funcional 83 253; emprego de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, com base no cumprimento do art. 92 da Lei nº 8123, de 24/7/91 e o art. 140 do Decreto nº 3048, de 6/5/99, deliberada pelo Instituto Nacional de Previdência Social. O Senhor Secretário Municipal da Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora READAPTADA na função de Auxiliar de Classe, mediante referencial genérico de atribuições abaixo apresentados. Local de atuação: Escola Municipal “Hide Maluf” Rua Bom Pastor, 282 – Vila Cristina.

Atribuições:

- 1) Auxiliar nas atividades de higiene dos alunos, principalmente no banho, troca de vestimenta, calçados, mantendo o asseio pessoal;
2) Auxiliar nos horários de repouso das crianças e refeição;
3) Atender as solicitações dos professores, de forma a colaborar no processo educativo;
4) Auxiliar nas tarefas de controle de presença, guarda e proteção dos alunos;
5) Auxiliar na organização da sala de aula e dos materiais didáticos;
6) Auxiliar na manutenção da disciplina em sala para que o processo de ensino-aprendizagem ocorra de maneira satisfatória;
7) Executar outras atribuições afins, compatíveis com sua capacidade física, que não necessitem de força, impacto e movimentos repetitivos, com descanso periódico de 10 minutos, a cada 90 minutos de trabalho ininterrupto.
8) Não deve ultrapassar os seus limites de capacidade. Deverá ser orientado no sentido de que se julgar que está incapacitado para a tarefa, a utilizar instrumentos acessórios, escadas e etc., e se necessário, a procurar sua chefia imediata ou os membros da CIPA e/ou do SESMT.

Piracicaba, 13 de setembro de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

SEMPEM

Solicitação de Readaptação:

“DEFERIDO”: a readaptação da servidora DANIELE ALONSO DE CAMPOS BARRIOS, Número Funcional 166 721; emprego de Merendeira, Secretaria Municipal de Educação, com base no cumprimento do art. 92 da Lei nº 8123, de 24/7/91 e o art. 140 do Decreto nº 3048, de 6/5/99, deliberada pelo Instituto Nacional de Previdência Social. O Senhor Secretário Municipal da Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora READAPTADA na função de Orientadora de Alunos, mediante referencial genérico de atribuições abaixo apresentados. Local de atuação: Escola Municipal “Hide Maluf” Rua Bom Pastor, 282 – Vila Cristina.

Atribuições:

- 1) Dar atendimento aos alunos, nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor;
2) Informar a Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências;
3) Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola;
4) Atender aos professores, em aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência aos alunos;
5) Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe;
6) Comunicar ao Diretor de Escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos;
7) Atender os educandos que apresentarem problemas de saúde e avisar os pais ou responsáveis, imediatamente;
8) Orientar os educandos que precisam da biblioteca;
9) Manter organizado o acervo e o arquivo da biblioteca da escola;
10) Executar outras atribuições afins, compatíveis com sua capacidade física, que não necessitem de força, impacto e movimentos repetitivos, com descanso periódico de 10 minutos, a cada 90 minutos de trabalho ininterrupto.
11) Não deve ultrapassar os seus limites de capacidade. Deverá ser orientado no sentido de que se julgar que está incapacitado para a tarefa, a utilizar instrumentos acessórios, escadas e etc., e se necessário, a procurar sua chefia imediata ou os membros da CIPA e/ou do SESMT.

Piracicaba, 13 de setembro de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

SEMPEM

Solicitação de Readaptação:

“DEFERIDO”: a readaptação da servidora MARIA HELENA ALVES DALLA VILLA, Número Funcional 142 291; emprego de Merendeira, Secretaria Municipal de Educação, com base no cumprimento do art. 92 da Lei nº 8123, de 24/7/91 e o art. 140 do Decreto nº 3048, de 6/5/99, deliberada pelo Instituto Nacional de Previdência Social. O Senhor Secretário Municipal da Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora READAPTADA na função de Orientadora de Alunos, mediante referencial genérico de atribuições abaixo apresentados. Local de atuação: Escola Municipal “Prof. Benedito de Andrade” Av. Luís Ralph Benatti, 1004 – Bairro Mario Dedini.

Atribuições:

- 1) Dar atendimento aos alunos, nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor;
2) Informar a Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências;
3) Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola;
4) Atender aos professores, em aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência aos alunos;
5) Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola

e trabalhos curriculares complementares da classe;
6) Comunicar ao Diretor de Escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos;
7) Atender os educandos que apresentarem problemas de saúde e avisar os pais ou responsáveis, imediatamente;
8) Orientar os educandos que precisam da biblioteca;
9) Manter organizado o acervo e o arquivo da biblioteca da escola;
10) Executar outras atribuições afins, compatíveis com sua capacidade física, que não necessitem de força, impacto e movimentos repetitivos, com descanso periódico de 10 minutos, a cada 90 minutos de trabalho ininterrupto.
11) Não deve ultrapassar os seus limites de capacidade. Deverá ser orientado no sentido de que se julgar que está incapacitado para a tarefa, a utilizar instrumentos acessórios, escadas e etc., e se necessário, a procurar sua chefia imediata ou os membros da CIPA e/ou do SESMT.

Piracicaba, 13 de setembro de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

SEMPEM

Solicitação de Readaptação:

“DEFERIDO”: a readaptação da servidora MARIA HELENA SILVA DE SIQUEIRA, Número Funcional 78 171; emprego de Monitora de CEC, Secretaria Municipal de Educação, com base no cumprimento do art. 92 da Lei nº 8123, de 24/7/91 e o art. 140 do Decreto nº 3048, de 6/5/99, deliberada pelo Instituto Nacional de Previdência Social. O Senhor Secretário Municipal da Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora READAPTADA na função de Orientadora de Alunos, mediante referencial genérico de atribuições abaixo apresentados. Local de atuação: Escola Municipal “Profa. Judith Moretti Accorsi” Rua Ipeúna, 40 - Parque Piracicaba.

Atribuições:

- 1) Dar atendimento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor;
2) Informar a Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências;
3) Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola;
4) Atender aos professores, em aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência aos alunos;
5) Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe;
6) Comunicar ao Diretor de Escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos;
7) Atender os educandos que apresentarem problemas de saúde e avisar os pais ou responsáveis, imediatamente;
8) Orientar os educandos que precisam da biblioteca;
9) Manter organizado o acervo e o arquivo da biblioteca da escola;
10) Executar outras atribuições afins, compatíveis com sua capacidade física, que não necessitem de força, impacto e movimentos repetitivos, com descanso periódico de 10 minutos, a cada 90 minutos de trabalho ininterrupto.
11) Não deve ultrapassar os seus limites de capacidade. Deverá ser orientado no sentido de que se julgar que está incapacitado para a tarefa, a utilizar instrumentos acessórios, escadas e etc., e se necessário, a procurar sua chefia imediata ou os membros da CIPA e/ou do SESMT.

Piracicaba, 13 de setembro de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 57 /2012

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3º., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciarem(em) a sua quitação. O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de Setembro de 2012.

Table with 3 columns: PROTOCOLO CONTRIBUINTE, VALTER LUIZ DO AMARAL, JOSÉ SEABRADA COSTA, MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA, ADAIR COELHO BARBOSA, CLELIO JOSE GASTARDELLO, SIDIVALDO AIRTON CANCELLIERO, MARCELO JOSE DA ROSS, EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Table with 3 columns: 12405/1996, 15775/1996, 18504/1996, 16.313/1996, 18581/1996, 24399/1997, 1184/1998, 10778/1998, 12109/1998, 14799/1998, 27417/1998, 1554/1999, 14486/1999, 30039/1999, 12886/2000, 22626/2000, 11757/2001, 14748/2001, 16048/2001, 24311/2001, 26582/2001, 16569/2002, 3082/2003, 13193/2003, 692/2005, 6547/2006, 36493/2006, 16727/2007, 46520/2007, 83767/2007, 84133/2007, 20473/2008, 32119/2008, 52186/2008, 71547/2008, 132246/2008, 138572/2008, 38810/2009, 65570/2009, 105054/2009, 111174/2009, 136697/2009, 151630/2009, 153691/2009, 3524/2010, 63728/2010, 81539/2010, 94844/2010, 103993/2010, 110320/2010, 111811/2010, 115273/2010, 129578/2010, 135061/2010, 139137/2010, 147898/2010, 150904/2010, 6506/2011, 30305/2011, 31608/2011, 31765/2011, 33693/2011, 33804/2011, 36332/2011, 37574/2011, 41197/2011, 45173/2011, 47438/2011, 47617/2011, 51242/2011, 67311/2011, 72776/2011, 81816/2011, 90694/2011, 5475/2012, 18739/2012, 43250/2012, 54600/2012, 60501/2012, 73091/2012, RUDINEI ANTONIO CARLIM, JOAQUIM DA SILVA, LUIS FERNANDO RONCONE, SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA, TOFER-ENG.COM.E. INDUSTRIALTA, AGNALDO CLAUDINO, RODOLFO PENTEADO, LUIS CARLOS ABDALA, ESPEDITA BEZERRA DE OLIVEIRA, BENEDITO PIRES DA SILVA NETO, LOURIVALDO DE SOUZA MARTINS, MARIA DE FATIMA C. DAMASCENO, PAULO JOSÉ RODRIGUES, DALVA SOARES, NATALIA EDWIRGES M.DE A. ALVES, ROSELIS DE BARROS, JURANDIR APOLINARIO DE OLIVEIRA, JUSTO RASERA, ADAO CALDERAM CASARIM, SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA, JANDIRA MARCIOLINIA DE SOUZA, WALTER MOTA CARDOSO, JAIME FREITAS SIQUEIRA, GILMAR BENEDITO DE S. DE AGUIAR, PATRICIA KELLY DE CAMARGO, JOSE DAVI SACCHI, MOISES PEREIRA MAIA, MARIA CRISTINA ESTEVES PERRONE, MARCELO FERREIRA TREVISAN, NIVALDO JOSE MACHADO, MARIA TEREZA A. FURLAN PETRI, INSPETORIA SALESIANA DE SAO PAULO, PREVILAB ANALISES CLINICAS LTDA, ANA PAULA ORSI GOBBIN, MANETONI DISTR.CIM.CALE.PROD.SIDER, ROSALY ELIAS BUELONI, APARECIDO VIEIRA, CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS, FERNANDO LUIS STELLA, LVIA FOLTRAN SPADA, RODRIGO CAETANO GIMENEZ, PEDRO EUGENIO BOSCARO, ANTONIO MANOEL VICENTE, CLAUDIONOR BENTO DE MORAES, FOZ INCORPORADORA LTDA, ELTON CASARIN, RIGALI E AFONSO COM. DE COMBUSTI., CLARISSE DOS ANJOS R. SONVESCO, JOSE ORLANDO A. SILVA GOMES, APARECIDA CLAUDETE A. DE CAMPOS, ANGELO NICOLAU FABER, ALEXANDRE DE SOUZA CASTRO, MAURO GODOY, OSVALDO DO NASCIMENTO, WNDL RAMOS DE SOUZA, GERSON SHIRAGA, ADENILSON DOS SANTOS, JOSE JULIAN HELAL, RODRIGO DANELON, ROSELY DO CANTO VALLIM, CELIO RIZI MACIEL, JOSE CARLOS CARRARO, ANDRE DENARDI, FOX INCORPORADORA LTDA, JOSE CARLOS FELICIANO, MARCIA APARECIDA F. ZANDONA, MARIA LUIZA SALOMÃO, TANIA MARIA PIASSA, ROMARIO PEREIRA CUSTODIO, ANDREA R. DE ANDRADE PIRILLO, GERALDO DE SOUZA, ADILSON CASSADO, CLAYTON A. QUINTINO, ROSA FRAYHA C. MOUSINHO, MARGARIDA CHIOQUETTE ALVES, DANIELA DEFAVARI DO NASCIMENTO, ELAINE GRANUZZO DA SILVA, RAFAEL CESAR GERMANI, ADILSON MININ, JOSE SEVERINO DONATI, EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 19 / 2012

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais, Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes. O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFICIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do processo.

Piracicaba, 17 de Setembro de 2012

Table with 2 columns: CONTRIBUINTE, PROCESSO Nº, EDMUNDO JOAQUIM VILLARES, CELSO DO LAGO PAIVA, ERNESTO TARDELI & CIA LTDA, FABIO PEREIRA, INN FIBRAS COM. DE MOVEIS LTDA ME, FABIANO ROQUE, PARTCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, BERTOLI & BERTOLI COM.DE FERRAG. LTDA ME

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2012

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
WEM EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.	01.
JORDÃO MEDICAL LTDA ME.	02.

Piracicaba, 20 de setembro de 2012.

Fernando Ernesto Cárdenas  
Secretário Municipal de Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 09/12

Prestação de serviços de engenharia de trânsito para a implantação de sinalização horizontal, vertical, semaforica e defensas metálicas no município, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e tendo como participantes as empresas: **JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA., SERGET COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA., MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **SERGET COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **25 de setembro de 2012.**

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 62/12

Execução de obras para reforma em Centro Comunitário no Bairro Jardim Caxambú, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise do recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.** e, ainda, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que dá provimento ao recurso, **DELIBERA** a presente Comissão por **REVER SUA DECISÃO**, proferida no dia 28/08/12, **HABILITANDO** assim, a empresa **CONSTRUTORA UNAI LTDA.** Sendo assim, fica marcado para o dia **05/10/2012 às 14h** a abertura dos envelopes de nº **02 – Propostas** das empresas **HABILITADAS** na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural Educacional "Floralvaldo Coelho Prates". Publique-se.

Piracicaba, **25 de setembro de 2012.**

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

## EMDHAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 039/12 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/12 REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, PELO TIPO MENOR PREÇO

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da seguinte empresa.

EMPRESA Nutricesta Comercio de Alimentos Ltda

Piracicaba, 24 de setembro de 2012.

WALTER GODOY DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato 037/12  
Processo Administrativo 041/12  
Convite 030/12

Contratado: **Griffon Brasil Assessoria Ltda**

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, via correio eletrônico e website

Data: 01.08.2012

Valor total: R\$ 5.040,00

Prazo: 12 (doze) meses

Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

Piracicaba, 29 de agosto de 2012.

Walter Godoy dos Santos  
Diretor Presidente

## 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 176ª sessão realizada na data de 20/08/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 28.135/2005

MATÉRIA: Revisão de Lançamento de IPTU 2005

RECORRENTE (A): Júlio Antonio Nazato

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MAYCON MORGADO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Foram encontradas divergências nas notas fiscais, conforme apontamentos (fls. 42) do diretor de departamento da Administração Tributária, Sr. Paulo César Marconi, ou seja, constavam denominações como Chácara Cruz Lima Gleba 1 e Sítio Conceição. Quando solicitado esclarecimentos ao contribuinte, este permaneceu inerte no prazo oportuno. Ante o exposto e depois de espancadas todas as dúvidas, manifesta-se a situação desfavorável do pleito e seu não provimento. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Júlio Antonio Nazato

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 176ª sessão realizada na data de 20/08/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 57.269/2011

MATÉRIA: Isenção de IPTU 2011

RECORRENTE (A): Júlio Antonio Nazato e Outros (Chácara Cruz Lima Gleba L)

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MAYCON MORGADO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Segundo o IPPLAP, em folhas 26, o rendimento médio da produção de cana-de-açúcar para o município de Piracicaba é de 80 toneladas por hectare nos anos de 2006 a 2009. Portanto, para uma área de 10,2 hectares teriam que

ser produzidos cerca de 815 toneladas anualmente, mas a cópia da nota fiscal anexada em folhas 11, apresenta a quantidade de 120 toneladas comercializadas. Também não foi obedecido o Decreto nº 12.166/2007, configurando petição intempestiva segundo o departamento de Administração Tributária. Ante o exposto, vota pelo não provimento. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Júlio Antonio Nazato e Outros

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 176ª sessão realizada na data de 20/08/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 57.273/2011

MATÉRIA: Isenção de IPTU 2011

RECORRENTE (A): Júlio Antonio Nazato e Outros (Sítio Bela Vista)

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MAYCON MORGADO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Segundo o IPPLAP, em folhas 26, o rendimento médio da produção de cana-de-açúcar para o município de Piracicaba é de 80 toneladas por hectare nos anos de 2006 a 2009. Portanto, para uma área de 7,7 hectares teriam que ser produzidos cerca de 615 toneladas anualmente, mas as notas fiscais apresentadas em folhas 11 e 12, apresentam a soma de 180 toneladas comercializadas. Assim, considerando a insignificância da produção face à estimativa do IPPLAP, tal petição não merece prevalecer. Ante o exposto, vota pelo não provimento. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Júlio Antonio Nazato e Outros

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 176ª sessão realizada na data de 20/08/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 35.373/2011

MATÉRIA: Isenção de ISSQN

RECORRENTE (A): Mause S/A Equipamentos Industriais

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Conforme o parágrafo 3º do artigo 46 do Decreto Municipal nº 14.147/2011 – Regimento Interno deste Conselho – o não comparecimento dos interessados ou seus representantes legais implicou na desistência da defesa oral. Pela absoluta falta de amparo legal aos argumentos do presente recurso, e por estar à decisão da primeira instância amparada por lei e pela jurisprudência pátria, vota pelo não provimento do recurso. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada. Mause S.A. Equipamentos Industriais

C/C: Dr. Marcio Augusto A. Generoso / Dr. Thiago Del Pésio Iannarelli



Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 176ª sessão realizada na data de 20/08/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 133.908/2009

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE (A): SS Empreendimentos e Participações Ltda

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NCU – NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Após análise do recurso, vota pelo não conhecimento, pela vedação expressa do Artigo 41 do Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011, pois o contribuinte alega que o Item 3.03 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 (exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, sala de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza) é inconstitucional, por afrontar a súmula vinculante nº 31 do STF, razão pela qual não cabe a este Conselho a análise do mérito. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

SS Empreendimentos e Participações Ltda

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 176ª sessão realizada na data de 20/08/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 62.763/2011 e 34.472/2012

MATÉRIA: Isenção de ITBI

RECORRENTE (A): HPCG Participações Societárias S.A.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) : ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA  
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE 1ª VISTA : RODRIGO PRADO MARQUES  
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE 2ª VISTA : MARCELO BARALDI DOS SANTOS  
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE 3ª VISTA : JOSÉ SILVESTRE DA SILVA  
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE 4ª VISTA : ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

O relator de 4ª vista, André, reconhece a não incidência de ITBI no caso em tela, entendendo estar diante de uma inadequação da Lei Municipal, que permite que sejam adotadas manobras legais para não recolhimento do imposto, sendo acompanhado em seu voto pelos Conselheiros Marcelo e Fabiano. Porém, o voto expresso pela Conselheira relatora, Andréa, considerou que a atividade da recorrente não mantém enquadramento nas atividades beneficiadas pela não incidência do imposto em discussão, sendo legítimo o indeferimento do pleito, mormente, porque os atos administrativos são norteados pelo princípio da legalidade não sendo possível a renúncia de receita sem previsão legal. Para a Conselheira, não pairam dúvidas acerca da atividade desenvolvida pela recorrente, inclusive, a natureza "imobiliária" foi por ela declarada, a qual está sujeita ao recolhimento do imposto. O voto da Conselheira de segunda vista foi acompanhado pelos Conselheiros Rodrigo, Helena, Maycon, José Silvestre e Renato, sendo, portanto, vencedor. Ante o exposto, deu-se por maioria o não provimento do recurso ordinário, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

HPCG Participações Societárias S.A.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 176ª sessão realizada na data de 20/08/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 161.290/2011

MATÉRIA: Desconto de IPTU

RECORRENTE (A): Ronaldo Gerdes

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

A prática de suposto ato delituoso por parte do contribuinte não permite a autoridade municipal desnaturar o conceito esculpido em lei federal, tornando área de preservação permanente em área considerada utilizável para fins exclusivos de tributação. Com relação à legislação municipal, o recorrente cumpriu todos os requisitos contidos nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 93, da L.C. 224/2008. Ante o exposto, vota pelo provimento, para que seja deferida a redução de 75% do IPTU, nos termos previstos no artigo 93 da L.C. 224/2008. Aprovado por maioria, com voto contrário da Conselheira Helena.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Ronaldo Gerdes

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 176ª sessão realizada na data de 20/08/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 89.229/2011

MATÉRIA: Isenção de ISSQN

RECORRENTE (A): Mause S/A Equipamentos Industriais Ltda

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GERALDO MANIERO JÚNIOR

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Como a Lei Municipal nº 202/2007 condicionou-a à observância das normas e critérios estabelecidos em decreto regulamentador, e o interessado os descumpriu, evidencia-se a completa inaptidão ao gozo da exclusão do crédito, não havendo de se mencionar a existência de direito adquirido, consoante o disposto no § 2º, do artigo 179 do CTN. Ante o exposto, vota pelo não provimento aos recursos, devido à absoluta falta de amparo legal aos argumentos dos presentes recursos. Aprovados por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Mause S.A. Equipamentos Industriais

C/C: Dr. Marcio Augusto A. Generoso / Dr. Thiago Del Pérsio Iannarelli

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 176ª sessão realizada na data de 20/08/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 118.248/2011

MATÉRIA: Isenção de ISSQN

RECORRENTE (A): Mause S/A Equipamentos Industriais Ltda

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GERALDO MANIERO JÚNIOR

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Como a Lei Municipal nº 202/2007 condicionou-a à observância das normas e critérios estabelecidos em decreto regulamentador, e o interessado os descumpriu, evidencia-se a completa inaptidão ao gozo da exclusão do crédito, não havendo de se mencionar a existência de direito adquirido, consoante o disposto no § 2º, do artigo 179 do CTN. Ante o exposto, vota pelo não provimento aos recursos, devido à absoluta falta de amparo legal aos argumentos dos presentes recursos. Aprovados por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Mause S.A. Equipamentos Industriais

C/C: Dr. Marcio Augusto A. Generoso / Dr. Thiago Del Pérsio Iannarelli

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 176ª sessão realizada na data de 20/08/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 128.726/2011

MATÉRIA: Isenção de ISSQN

RECORRENTE (A): Mause S/A Equipamentos Industriais Ltda

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GERALDO MANIERO JÚNIOR

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Como a Lei Municipal nº 202/2007 condicionou-a à observância das normas e critérios estabelecidos em decreto regulamentador, e o interessado os descumpriu, evidencia-se a completa inaptidão ao gozo da exclusão do crédito, não havendo de se mencionar a existência de direito adquirido, consoante o disposto no § 2º, do artigo 179 do CTN. Ante o exposto, vota pelo não provimento aos recursos, devido à absoluta falta de amparo legal aos argumentos dos presentes recursos. Aprovados por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Mause S.A. Equipamentos Industriais

C/C: Dr. Marcio Augusto A. Generoso / Dr. Thiago Del Pérsio Iannarelli

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 176ª sessão realizada na data de 20/08/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 143.097/2011

MATÉRIA: Isenção de ISSQN

RECORRENTE (A): Mause S/A Equipamentos Industriais Ltda

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GERALDO MANIERO JÚNIOR

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Como a Lei Municipal nº 202/2007 condicionou-a à observância das normas e critérios estabelecidos em decreto regulamentador, e o interessado os descumpriu, evidencia-se a completa inaptidão ao gozo da exclusão do crédito, não havendo de se mencionar a existência de direito adquirido, consoante o disposto no § 2º, do artigo 179 do CTN. Ante o exposto, vota

pelo não provimento aos recursos, devido à absoluta falta de amparo legal aos argumentos dos presentes recursos. Aprovados por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Mausa S.A. Equipamentos Industriais

C/C: Dr. Marcio Augusto A. Generoso / Dr. Thiago Del Pérsio Iannarelli

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 176ª sessão realizada na data de 20/08/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 18.136/2010

MATÉRIA: Desconto de IPTU

RECORRENTE (A): Ronaldo Gerdes

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NCU – NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

No relatório de folhas 45 observa-se que o IPTU do ano de 2011 está totalmente recolhido e declarado com a situação paga no ano. Ante o exposto, vota pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a perda do objeto, devido ao pagamento do IPTU do ano de 2011. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Ronaldo Gerdes

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 176ª sessão realizada na data de 20/08/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 54.844/2011

MATÉRIA: Remissão de Crédito

RECORRENTE (A): Marlene Aparecida Bertin

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

A contribuinte não comprovou em momento algum, o seu enquadramento em qualquer uma das hipóteses previstas em lei para a concessão da remissão ora pleiteada. Ante o exposto, vota pelo não provimento, mantendo a decisão de primeira instância administrativa. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Marlene Aparecida Bertin

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 176ª sessão realizada na data de 20/08/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 4.862/1991

MATÉRIA: Remissão de Débitos de Taxas

RECORRENTE (A): Ramiro Pereira de Castro

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): JOSÉ SILVESTRE DA SILVA  
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

Aprovado por maioria, o voto com ressalva, do Conselheiro relator, José Silvestre, o qual alega que o recorrente preencheu todos os requisitos exigidos por lei. Assim, sobejamente comprovado nos autos que o recorrente exercia atividade lícita, conforme demonstra sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, durante todo o período. Ressalva seu voto para adotar o disposto no artigo 303 da LC 224/2008, pois comprovada com documentos hábeis, a cessação da atividade de vendedor ambulante de alimentos. Aprovado por maioria o voto com ressalva do relator José Silvestre, dando provimento ao pedido de remissão de créditos, desde o início de sua inscrição, acompanhado pelos Conselheiros: André, Fabiano, Renato e Maycon; com votos contrários: do Conselheiro de vista, Rodrigo, acompanhado pelas Conselheiras: Helena e Andréa.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Ramiro Pereira de Castro

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 176ª sessão realizada na data de 20/08/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 82.885/2009

MATÉRIA: Imunidade de IPTU

RECORRENTE (A): Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) : RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NCU – NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O recurso não se adéqua a nenhuma das formas previstas em lei, portanto, ausente o requisito básico da previsão legal. E se recurso fosse, estaria atingido pela intempestividade, pois sua data de emissão é superior em quase dois anos ao recebimento do comunicado de indeferimento, não cumprindo o prazo de 30 dias do art. 456 da LC 224/2008. Ante o exposto, vota pelo não conhecimento do recurso, por absoluta falta de amparo legal. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 176ª sessão realizada na data de 20/08/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 43.948/2008 e 39.120/2010

MATÉRIA: Imunidade Tributária

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: Sociedade Beneficente dos Ferrovários da Sorocabana de Piracicaba

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) : HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NÃO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

A Divisão de Fiscalização, em folhas 34, informa que aquela entidade tem direito a imunidade de IPTU, para os exercícios de 2008 a 2011, tomando-se conta com o fato de a entidade ter tido sua propriedade transferida para a Fazenda do Estado de São Paulo, e especificamente o documento de fls. 03, após as verificações necessárias em seus documentos fiscais, de acordo com o inciso I, do Art. 36, da L.C. 224/2008, sugerindo o deferimento do pedido. Ante o exposto e considerando o art. 179, IV da L.C. 224/2008, vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo a decisão de primeira instância, que concede a imunidade de IPTU, para os exercícios de 2008 a 2011, devendo manter-se a cobrança das Taxas de Serviços Públicos, dos referidos exercícios. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Sociedade Beneficente dos Ferrovários da Sorocabana de Piracicaba

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 177ª sessão realizada na data de 03/09/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 29.724/2011

MATÉRIA: Imunidade de ITBI

RECORRENTE (A): 2F Participações Ltda.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO PEDRO CARVALHO, GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NCU – NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Em folhas 155/161, a Secretaria Municipal de Finanças anexa documentos comprovando que em 22 de agosto do corrente ano, o contribuinte promoveu o recolhimento integral do imposto, ao qual refere-se à isenção pleiteada. Ante o exposto, esgotado o objeto do pedido em virtude do pagamento, vota pelo não conhecimento do recurso. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

2F Participações Ltda.

C/C Dra. Karina Cristiane Padoveze

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 177ª sessão realizada na data de 03/09/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 20.024/2010 e 42.704/2011

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE (A): Estação de Engenharia e Telecomunicações

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO PEDRO CARVALHO, GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

Após oitiva do fiscal da Secretaria de Finanças, o Sr. Josmar Rossi, em sessão acompanhada pelos representantes processuais e prepostos da empresa recorrente, Dr. José Machado de Campos, Sr. José Zaudas Garcia, Sr. Mamede Zacaria Suleiman e Dr. Fernando Machado de Campos Filho; concluiu-se, destarte, que o serviço dever-se-á considerar prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador (Piracicaba), não obstante as vinte e duas exceções à referida regra geral previstas pelo artigo 3º da Lei



Complementar nacional nº 116, de 31 de julho de 2003, das quais não se inclui a insurgente no caso vertente. Ante o exposto, vota pelo não provimento, mantendo inabalável a decisão anterior, prolatada pelos agentes da Secretaria Municipal de Finanças. Aprovado por maioria, com votos divergentes dos Conselheiros: José Silvestre, Fabiano e Marcelo, que consideraram válidos os argumentos do recorrente, que afirma haver recolhido os tributos em todos os municípios onde prestou serviços, conforme o disposto no artigo 233, da Lei Complementar nº 224/2008, que dispõe a respeito de estabelecimento prestador.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Estação Engenharia de Telecomunicações Ltda.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 177ª sessão realizada na data de 03/09/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 12.793/1983

MATÉRIA: Inscrição no CFC

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: Cláudio Kiyoshi Ikeda

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GERALDO MANIERO JÚNIOR

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO PEDRO CARVALHO, GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Fundamentado na legislação, ficou evidenciado que ocorreu um vício formal em consubstanciar a inscrição municipal com o endereço do recorrido não circunscrito nesta municipalidade, evidenciando a nulidade de tal ato administrativo, devendo o mesmo ser anulado. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo-se a decisão de primeira instância, conforme exarada em fls. 197. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Cláudio Kiyoshi Ikeda

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 21 Setembro 2.012

Protocolados e Encaminhados

- | Protocolos  | Interessados   |
|-------------|--|
| 004088/2012 | COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO                     |
| 004089/2012 | COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO                     |
| 004090/2012 | COMGÁS CIA DE GÁS DE SÃO PAULO                       |
| 004091/2012 | COMGÁS CIA DE GÁS DE SÃO PAULO                       |
| 004092/2012 | COMGÁS CIA DE GÁS DE SÃO PAULO                       |
| 004093/2012 | COMGÁS CIA DE GÁS DE SÃO PAULO                       |
| 004094/2012 | COMGÁS CIA DE GÁS DE SÃO PAULO                       |
| 004095/2012 | JCA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.-             |
| 004096/2012 | BYTE BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA.                    |
| 004097/2012 | SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL                          |
| 004098/2012 | MYOUNG SHIN FABRICANTE DE CARROCERIA AUTOMOTIVA LTDA |
| 004099/2012 | SILVIA REGINA ISIDORO                                |
| 004100/2012 | CESBE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS               |
| 004101/2012 | ANAGRO AGROPECUÁRIA LTDA                             |
| 004102/2012 | ANA RAIMUNDA DE FREITAS OLIVEIRA                     |
| 004103/2012 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE      |
| 004104/2012 | CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |
| 004105/2012 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL       |
| 004106/2012 | COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO                     |
| 004107/2012 | JCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.-               |

### Despachos

- | Protocolos  | Processo    | Interessado                                      |
|-------------|-------------|--|
| 000117/2012 | 000713/2008 | SOLITERRA: "Concluído".                          |
| 001853/2012 | 001693/2008 | LOTEAMENTO VILA D'AVILA: "Concluído".            |
| 001893/2012 | 001693/2008 | COMINPA: "Concluído".                            |
| 002495/2012 | 000770/2009 | RECANTO DOS JERIVÁS: "Concluído".                |
| 003090/2012 | 000750/2011 | FEBELIANO SPE EMPREENDIMENTOS: "Concluído".      |
| 003091/2012 | 000752/2011 | DOMPE SPE EMPREENDIMENTOS: "Concluído".          |
| 003229/2012 | 002241/2012 | FÁBIO PICCOLI OTALARA: "Concluído".              |
| 003416/2012 | 002365/2012 | FÁBIO PICCOLI OTALARA: "Concluído".              |
| 003461/2012 | 001248/2012 | AMISTÁ EMPREENDIMENTOS E: "Concluído".           |
| 003474/2012 | 002063/2012 | ANTONIO MARCHINI: "Concluído".                   |
| 003558/2012 | 000847/2011 | MIGUEL HELOU BEDRAN KRAIDE: "Concluído".         |
| 003653/2012 | 001758/2007 | MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES: "Concluído".S/A. |
| 003655/2012 | 000713/2008 | MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES: "Concluído".S/A. |
| 003715/2012 | 002527/2011 | J.J.S. INCORPORADORA E: "Concluído".             |
| 003716/2012 | 002526/2011 | J.J.S. INCORPORADORA E: "Concluído".             |
| 003756/2012 | 002620/2009 | RPS ENGENHARIA LTDA.: "Concluído".               |
| 003757/2012 | 002621/2009 | RPS ENGENHARIA LTDA.: "Concluído".               |
| 003778/2012 | 002538/2010 | TROPCONS CONSTRUTORA LTDA.: "Concluído".         |
| 003779/2012 | 002539/2010 | TROPCONS CONSTRUTORA LTDA.: "Concluído".         |
| 003799/2012 | 002082/2011 | CONSULT- CONSULTORIA E NEGÓCIOS: "Concluído".    |
| 003800/2012 | 002083/2011 | CONSULT- CONSULTORIA E NEGÓCIOS: "Concluído".    |
| 003810/2012 | 000185/2011 | ENGEPAV EMPREENDIMENTOS: "Concluído".            |
| 003814/2012 | 002614/2012 | EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA: "Concluído".          |
| 003823/2012 | 000713/2008 | MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES: "Concluído".S/A. |
| 003824/2012 | 001758/2007 | MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES: "Concluído".S/A. |
| 003843/2012 | 001665/2011 | CONSTRUPIRA ENGª E: "Concluído".                 |
| 003888/2012 | 000817/1999 | PAIAGUÁ LOTEAMENTOS LTDA.: "Concluído".          |
| 003917/2012 | 002593/2011 | IVO ZARZUR ADMINISTRAÇÃO E: "Concluído".         |
| 003918/2012 | 002594/2011 | IVO ZARZUR ADMINISTRAÇÃO E: "Concluído".         |
| 003934/2012 | 001693/2008 | CIPASA URBANISMO: "Concluído".                   |
| 003941/2012 | 001546/2007 | AUDAX EMPREENDIMENTOS: "Concluído".              |
| 003955/2012 | 000770/2009 | ASSOCIAÇÃO RECANTO DOS JERIVÁS: "Concluído".     |
| 003967/2012 | 002699/2012 | VALDOMIRO LIMA: "Deferido".                      |
| 004035/2012 | 001479/2012 | DURVAL DE LARA NETO: "Concluído".                |
| 004064/2012 | 000094/2002 | B & B SERVICE ADMINISTRADORA: "Concluído".       |
| 004243/2011 | 000713/2008 | SOLITERRA OBRAS E: "Concluído".                  |
| 005056/2011 | 000713/2008 | RESIDENCIAL PREMIATO: "Concluído".               |

### SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 24 Setembro 2.012  
Protocolados e Encaminhados

- | Protocolos  | Interessados   |
|-------------|--|
| 004108/2012 | INNTAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME |
| 004109/2012 | FERGAVI COMERCIAL LTDA. - EPP                                  |
| 004110/2012 | COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.            |
| 004111/2012 | CONSUMAQ COMERCIAL LTDA.                                       |
| 004112/2012 | LAB LINE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E INFORMÁTICA LTDA ME      |
| 004113/2012 | EDINALDO NUNES DA SILVA  |
| 004114/2012 | MARLENE SCARPITTI  |
| 004115/2012 | MARISA FERRAZ DAS NEVES  |
| 004116/2012 | CARLOS ALBERTO BAPTISTA  |
| 004117/2012 | BEMA EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.           |
| 004118/2012 | GUILHERME NASCIMENTO COTRIN DIAS                               |
| 004119/2012 | VALFRI PINSON  |
| 004120/2012 | VEREADOR JOSE PEDRO LEITE DA SILVA                             |
| 004121/2012 | VIAR PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA                                    |

- | Protocolos  | Processo    | Interessado                              |
|-------------|-------------|--|
| 003557/2012 | 000846/2011 | MIGUEL BEDRAN HELOU KRAIDE: "Concluído". |
| 003565/2012 | 001778/2012 | MIGUEL BEDRAN HELOU KRAIDE: "Concluído". |

### RETIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 1833/2012  
PREGÃO N.º 114/2012 - PROCESSO N.º 1758/2012

ONDE SE LÊ  
PREGÃO Nº 114/2011 - PROCESSO N.º 1758/2011 (PUBLICADO NO D.O.M. EM 05/09/2012)

LEIA-SE  
PREGÃO Nº 114/2012 - PROCESSO N.º 1758/2012

### HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão 141/2012  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2441/2012  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS DE PIRACICABA, PARTICIPANTES DO PROJETO SOCIAL "GUARDIÕES DA ÁGUA" Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	TOTAL
VIAÇÃO SILVEIRA LTDA.	1	R\$ 20.700,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 20.700,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de setembro de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO PREGÃO N.º 137/2012 - PROCESSO N.º 2350/2012

Convocamos a empresa GRIGOLATO COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. - ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.581.977/0001-14, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epigrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de escavadeira hidráulica em Zona Rural e Urbana do município de Piracicaba, com utilização de Cavalo Mecânico com carreta tipo prancha/rampa, com capacidade de carga mínima de 23.000 (vinte e três mil) kg.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 25 e 26 de setembro de 2012, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 11 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregado de Equipe

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.  
OBJETO: instalação de condutores para alimentação de refletores do campo de futebol "Estádio Vicente Marino", deste Município.  
DATA: 25 de setembro de 2012.  
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.  
VALOR GLOBAL: R\$ 25.490,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).  
LICITAÇÃO: Convite Nº: 032/2012.  
PROCESSO Nº: 982/2012.  
CONTRATO Nº: 061/2012.

Saltinho, 25 de setembro de 2012.

MARTA R. BARRICHELLO  
- Coordenadora de Serv. Administrativos -

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 032/2012.  
PROCESSO Nº: 982/2012.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos menores preços apresentados ao referido certame, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 032/2012, a empresa: Irmãos Valério Construções Elétricas Ltda EPP.

Saltinho, 25 de setembro de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE - SALTINHO/SP

RESOLUÇÃO CMDCA N° 02/2012

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 051 de 27/12/1993, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial no inciso VII do artigo 5º, que dispõe sobre a sua responsabilidade e coordenação no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; Considerando, mais, que o mandato do atual Conselho Tutelar se encerrou no dia 25 de julho de 2012 e,

Considerando, ainda, a necessidade da realização do processo seletivo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Saltinho para a gestão do triênio 2012 – 2015, atendendo ao disposto no artigo 15 da mesma lei,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saltinho, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Eleitoral que, se responsabilizará pela operacionalização do processo seletivo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, constituída pelos membros conselheiros: Mônica Angélica Taranto Urbano, Geraldo Cartoço Junior e Gislaíne Salvador Spada.

Art. 2º - Caberá à Comissão Eleitoral:

- I- dirigir o processo eleitoral, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;
- II- adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito;
- III- analisar e encaminhar ao CMDCA para homologação das candidaturas;
- IV- receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos em Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;
- V- publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;
- VI- analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra mesários, apuradores e a apuração;
- VII- lavar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;
- VIII- realizar a apuração dos votos;
- IX- processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;

Parágrafo único – Para fins do disposto no Inciso IX deste artigo, a Comissão Eleitoral poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 051/1993.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho/SP, 18 de setembro de 2012.

MÔNICA ANGÉLICA TARANTO URBANO  
PRESIDENTE CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SALTINHO

ATO DA MESA Nº 004 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO GERAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

ATO Nº. 004/2012

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão para levantamento geral dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Saltinho, para fim específico de confrontar os registros constantes do serviço de contabilidade e elaborar relatórios circunstanciados com a identificação dos bens móveis e imóveis cadastrados, promovendo-se a reavaliação dos mesmos, a preços de mercado, ou o valor recuperável, objetivando assim o reconhecimento e a mensuração desse ativo, possibilitando a evidencição desta parcela do patrimônio nas peças contábeis, em especial no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Saltinho, a qual se compõe da seguinte forma:

Presidente: Andreia Montebello Wenceslau

Relator: Gislaíne Aparecida Artur Teixeira

Membro: Ângela Maria Bertoli Rossi

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, por período subsequente.

Art. 2º. – Quando entender necessário poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria em questão.

Art. 3º. – As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a maioria absoluta da Comissão ora constituída.

Art. 4º. – Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão, não serão remunerados e serão considerados de relevância comunitária.

Art. 5º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 18 de Setembro de 2012

JOSÉ DENÍLSON BELTRAME  
- Presidente –

RODRIGO PINHEIRO  
- 1º. Secretário –

ANTONIO EDÍLSON BRESSAN  
- 2º. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 18 de Setembro de 2012

ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU  
- Diretora Administrativa -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DA CARTA CONVITE N.º006/2012

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na Sala do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 018/2012, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 006/2012, conforme processo n.º 249/2012, que visa a escolha do menor preço global "Aquisição de 80 (oitenta) cadeiras universitárias com assento e encosto estofado para CPG da FUMEP", tendo como participantes as licitantes: João Roberto Davoglio EPP; Loja da Escola Ltda EPP e S.L. Gonçalves Cadeiras EPP. Presentes os Srs. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento, Bernadety Padilha, Felipe Roger Victor e Wilson José Moratta. Após, o presidente da Comissão deliberou em abrir o envelope nº02 (propostas), rubricados pelos presentes. O Sr. Wilson José Moratta, questionou a falta da declaração pertinente ao item 5.2.5 deste Edital das licitantes: Loja da Escola Ltda EPP e S.L. Gonçalves Cadeiras EPP, e sem mais a acrescentar, deliberou o presidente em encerrar os trabalhos que seguem para análise. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 20 de setembro de 2012.

Presidente da Licitação  
Edson Barbosa

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 74/2012**

**Objeto:** Aquisição de material de escritório (pronta – entrega)

**Tipo:** menor preço por item

**Credenciamento:** Dia 09/10/2012 das 09h00 às 09h30.

**Início da Sessão Pública: Dia 09/10/2012 às 09h30** no Salão Nobre da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.

**Informações e Edital completo** à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 25 de setembro de 2012.

Kátia Garcia Mesquita  
Pregoeira Oficial

MUCAPP

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária da MUCAPP

A Associação Pró-Mutirão da Casa Popular de Piracicaba convoca seus associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 08 de outubro de 2012, às 13h00, em 1ª convocação, ou às 13h30, em 2ª convocação, à Rua do Trabalho, nº 265, Bairro Independência, Piracicaba/SP, para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o próximo quadriênio, de 09 de novembro de 2012 a 08 de novembro de 2016.

Piracicaba, 13 de setembro de 2012.

Vilma Rosa Bannwart Antunes  
Presidente da MUCAPP.

SEMAPD

Continuação

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 171/2012

**Objeto:** prestação de serviços de hospedagem. **Início da Sessão Pública:** 08/10/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 25 de setembro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

Projeto de Decreto Legislativo No. 007/2012, de autoria da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

(CONCEDE O TÍTULO DE "VISITANTE ILUSTRE" DO MUNICÍPIO DE SALTINHO AO GOVERNADOR DO ROTARY CLUB INTERNACIONAL DO DISTRITO 4310, SENHOR MIGUEL ANGEL TURRA MARCHANT E A SUA ESPOSA MARIZA L. DA S. TURRA MARCHANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 101/2012

Artigo 1º. - Fica outorgado o título de "Visitante Ilustre", do Município de Saltinho, ao Governador do Rotary Club Internacional do Distrito 4310 - Exercício 2012/2013, Senhor Miguel Angel Turra Marchant e a sua esposa Mariza L. da S. Turra Marchant.

Artigo 2º. - A honraria concedida por este Decreto Legislativo, será entregue em Reunião do Rotary Clube do Município de Saltinho, a ser realizada no dia 19 de Setembro de 2012.

Artigo 3º. - As despesas com a confecção do pergaminho honorífico, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 19 de Setembro de 2012

JOSÉ DENÍLSON BELTRAME  
- Presidente -

RODRIGO PINHEIRO  
- 1º. Secretário -

ANTONIO EDILSON BRESSAN  
- 2º. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 19 de Setembro de 2012

Andreia Montebello Wenceslau  
- Diretora Administrativa -

  
DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)